



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.164, de 20 de outubro de 2006.

***Homologa Processos Contábeis dos
Conselhos Regionais de Economia e do
COFECON.***

O **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de julho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas.

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar os Balancetes do 1º Trimestre do exercício de 2006, dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

CORECON da	12ª Região – AL	Processo Nº	12.680/06;
CORECON da	22ª Região – PI	Processo Nº	12.721/06;
CORECON da	14ª Região – MT	Processo Nº	12.635/06.

Art. 2º - Homologar os Balancetes do 2º Trimestre do exercício de 2006, dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

CORECON da	19ª Região – RN	Processo Nº	12.690/06;
CORECON da	04ª Região – RS	Processo Nº	12.702/06;
CORECON da	11ª Região – DF	Processo Nº	12.708/06;
CORECON da	07ª Região – SC	Processo Nº	12.709/06;
CORECON da	12ª Região – AL	Processo Nº	12.718/06.

Art. 3º - Homologar o Balancete do 3º Trimestre do exercício de 2006, do COFECON

COFECON	25	Processo Nº	12.728/06.
---------	----	-------------	------------

Art. 4º - Homologar a Reformulação Orçamentária do exercício de 2006, do seguinte Conselho Regional de Economia:

CORECON da	02ª Região – SP	Processo Nº	12.725/06.
------------	-----------------	-------------	------------



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 5º - Homologar a Prestação de Contas do exercício de 2005, do seguinte Conselho Regional de Economia:

CORECON da 09ª Região – PA Processo Nº 12.517/06.

Art. 6º - Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro, dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

CORECON da 06ª Região – PR Processo Nº 12.449/06;
CORECON da 07ª Região – SC Processo Nº 11.653/05.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2006.

Assinatura manuscrita do Presidente do Conselho Federal de Economia, Econ. Synésio Batista da Costa.

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente